

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 872/93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar, no valor de CR\$ 7.616.300,00, para reforço de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Saneamento; Viação, Obras e Serviços Urbanos e de Ação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$ 7.616.300,00 (Sete milhões, seissentos e dezesseis mil e trezentos cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------|---|-------|-------------|
| 01.01.021.2.02 | Manutenção e Custeio Administrativo da Câmara Municipal | | |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | CR\$. | 100.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | CR\$. | 150.000,00 |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos | CR\$ | 200.000,00. |
| SOMA DA CÂMARA MUNICIPAL | | CR\$ | 450.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|------------------------------|---|-------|------------|
| 03.07.020.2.03 | - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | CR\$ | 150.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | CR\$. | 300.000,00 |
| SOMA DO GABINETE DO PREFEITO | | CR\$. | 450.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | | |
|----------------|---|-------|------------|
| 03.07.021.2.04 | - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras | | |
| 3.1.3.2 | - Outros Serviços E Encargos | CR\$. | 600.000,00 |
| | | | |
| 15.82.492.2.07 | - Manutenção do Sistema Previdenciário | | |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | CR\$. | 200.000,00 |
| 3.2.5.3 | - Salario Familia | CR\$. | 20.000,00 |

SOMA DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

CR\$.

820.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| | | | |
|----------------|---|-------|------------|
| 08.41.185.2.09 | - Manutenção da Creche Municipal | | |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | CR\$. | 300.000,00 |
| | | | |
| 08.42.188.2.12 | - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico | | |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | CR\$. | 500.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | CR\$. | 346.300,00 |

08.46.228.2.13 - Incentivo à Prática de Esportes e Lazer
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 200.000,00

08.47.235.2.14 - Custeio de Bolsas de Estudos
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes CR\$ 200.000,00

**SOMA DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE CR\$ 1.546.300,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.428.2.18 - Manutenção das Atividades da Saúde
Pública

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 50.000,00

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos CR\$. 2.000.000,00

**SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CR\$. 2.050.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2.18 - Manutenção das Atividades da SEMURB

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$. 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 500.000,00

**SOMA DA SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
CR\$. 1.400.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15.07.021.2.20 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Ação Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$. 100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 300.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoa CR\$. 500.000,00

**SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CR\$. 900.000,00**

TOTAL GERAL CR\$. 7.616.300,00

Art. 29. - O crédito suplementar de que se trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.03 Manutenção das Atividades do Gabinete do
Prefeito

3.1.3.1 - Remuner. de Serviços Pessoais CR\$. 107.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 150.000,00

03.07.021.1.01 Aquisição de Imóveis

5.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$. 1.232.000,00

SOMA DO GABINETE DO PREFEITO CR\$. 1.489.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.07.021.2.04 Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais CR\$. 330.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 500.000,00

03.08.021.2.06 Outras Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais CR\$. 32.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores CR\$ 28.000,00

15.82.492.2.07 Manutenção do Sistema Previdenciario
4.3.5.4 - Outras Amortizações CR\$ 170.000,00
SOMA DA SECRETARIA DE ADM.E FINANÇAS CR\$ 1.060.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.41.185.2.09 Manutenção da Creche Municipal
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 145.000,00
08.41.185.1.14 Construção da Creche Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 360.000,00
08.41.190.2.10 Manutenção do Pre-Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 1.800,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$. 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$. 5.000,00
08.42.187.2.11 Custeio para erradicação do Analfabetismo
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$. 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 1.000,00
08.42.188.2.12 Manutenção e Desenvolvimento do ensino Básico
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 179.000,00
08.42.188.1.02 Construção Ampliação e Reforma de Escolas
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 300.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 100.000,00
08.42.188.1.03 Construção de Quadras de Esportes
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 10.000,00
08.46.228.1.04 Continuação da Construção do Estadio Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 5.000,00
08.47.239.2.15 Manutenção do Transportes de Alunos
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais CR\$. 50.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 300.000,00
08.48.247.2.16 Encargos Com Difusão Cultural
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 865.000,00
8.49.252.2.17 - Custeio no Atendimento ao Menor em Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$. 1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$. 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$. 1.000,00
SOMA DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
CR\$. 2.338.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.75.025.1.05 - Construção de Prédio p/ Instalação do Centro de Atendimento e Ambulatorial do Depto de Saúde e Saneamento
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente CR\$. 5.000,00
13.75.428.2.18 Manutenção das Atividade da Saude Publica
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos CR\$ 100.000,00
13.75.428.1.06 - Construção de Posto de Saúde
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$. 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e mat. Permanente CR\$. 5.000,00
13.75.428.1.07 Aquisição de Ambulância
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente CR\$. 2.000.000,00
13.76.447.1.07 Perfuração de Poço Artesiano
4.1.1.0 Obras e Instalações CR\$ 100.000,00

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CR\$. 2.221.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E S. URBANOS.

| | |
|---|------------------|
| 10.07.025.1.09 - Construção do Paço Municipapl | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | CR\$. 5.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente | CR\$. 10.000,00 |
| 10.57.316.1.10 Construção de Casas Populares | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | CR\$. 100.000,00 |
| 10.58.575.1.11 Melhorias Urbanas | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | CR\$. 300.000,00 |
| 10.60.327.1.12 - Ampliação da Iluminação de Ruas, Avenidas e Praças | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | CR\$. 10.000,00 |
| 16.88.534.2.19 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | CR\$. 10.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$. 10.000,00 |

SOMA DA SECRETARIA MUNICIAPL DE VIAÇÃO, O. e S.URBANOS
CR\$. 445.000,00

SECRETARIA MUNICIAPL DE AÇÃO SOCIAL

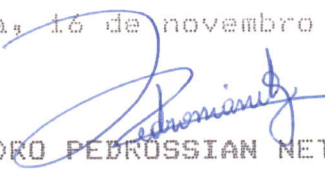
| | |
|---|-----------------|
| 15.07.021.2.20 Manutenção desta Secretaria | |
| 3.2.5.5 - Assistência Medico Hospitalar | CR\$. 42.500,00 |
| 15.81.483.2.21 - Manutenção da Assistência ao Menor Desamparado | |
| 3.2.1.4 - Contribuição a Fundos | CR\$. 10.000,00 |
| 4.3.1.3 - Contribuição a Fundos | CR\$. 5.000,00 |
| 15.81.487.2.22 - Aquisição de Material para Doação | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | CR\$. 5.000,00 |

SOMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CR\$. 62.500,00

TOTAL GERAL CR\$. 7.616.300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 16 de novembro de 1.993.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito


Setembrino Farias de Lima
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE - SE
EM 06/12/93

